

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O DIA DO(A) MEDICO PNEUMOLOGISTA E PNEUMOPEDIATRA		
Autor:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	09/07/2024 08:35:51	Data da assinatura:	09/07/2024 08:35:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PROJETO DE LEI
09/07/2024

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO(A) MEDICO(A) PNEUMOLOGISTA E PNEUMOPEDIATRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do(a) Médico(a) Pneumologista e Pneumopediatra, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Pneumologia é a especialidade da medicina que estuda o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões, responsável pelo tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica.

Além de sua importância pela alta incidência de doenças respiratórias na população, a pneumologia é uma especialidade que permite ao médico desenvolver atividades em diversas áreas como: terapia intensiva, alergia e imunologia, medicina ambiental, distúrbios respiratórios do sono, oncologia, reabilitação pulmonar etc. Portanto, estimulá-la só traz benefícios à comunidade.

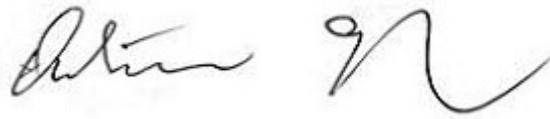
O esclarecimento à população e a valorização dos médicos pneumologistas, pneumopediatras é o principal objetivo desta lei.

O dia 2 de junho é reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) como a data para homenagear os médicos que se dedicam à prevenção e ao tratamento de doenças respiratórias, os Pneumologistas.[1]

Portanto, a aprovação de lei e a criação desta data comemorativa para honrar os pneumologistas são medidas oportunas e necessárias, destacando a relevância desses profissionais na promoção e cuidado do funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é uma medida que se faz necessária e oportuna para honrar os (as) profissionais do nosso Estado.

[1] <https://quirinopolis.go.gov.br/2-de-junho-dia-do-pneumologista/>



DEPUTADO ANTONIO GRANJA

DEPUTADO (A)